CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 21 / 12 / 76

PROJETO DE LEI Nº 187/76

ASSUNTO: Dá a denominação de Francisco Bezerra Lima a uma rua de Fortaleza

VEREADOR Eurico Matias

LEI Nº 4824 DE 30 / 12 / 76

DIOM Nº 6066 DE 30 / 12 / 76

ARQUIVO

DIGITALIZADO

EM: 22 / 03 / 04

Roberta Maria Rego

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 048241976
Projeto: 01871976
Autor: EURICO MATIAS
Assunto: R FCO BEZERRA LIMA

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MOBF.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4824 DE 30 DE dezembro DE 1.976.

Dá a deneminação de Francisco Bezerra Lima a uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É deneminada de Francisco Bezerra Lima, em homenagem ao comerciante Francisco Bezerra Lima, uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE dezembro DE 1.976.

Dr. Evandro Ayres de Moura
= PREFEITO MUNICIPAL =

PRESIDENTE

PROJETO de LEI n. 187/76

Dá a denominação de Francisco Bezerra Lima a uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

Art. 1 - É denominada de Francisco Bezerra Lima, em homenagem ao comerciante Fco. Bezerra Lima, uma rua de Fortaleza.

Art. 2 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de dezembro de 1976.

Eurico Matias
Vereador Eurico Matias

JUSTIFICATIVA

O comerciante José Bezerra Lima, na verdade, foi uma tradição de honestidade, de progresso e desenvolvimento cearense.

Espontaneamente, participou da Força Expedicionária Brasileira, tendo se destacado pelo seu sentimento de brasilidade e amor pátrio

Merce, pois, pelo seu caráter e pelo seu patriotismo, sem dúvida, ser perpetuado o seu nome, numa das ruas da capital cearense, como exemplo a seguir pelas gerações futuras, e, em particular, pelos seus filhos: José Bezerra Lima, funcionário federal e pela Snrta. Prof. Maria Bezerra Lima, ambos dignos da memória do seu genitor.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21.12.76

Eurico Matias
Vereador Eurico Matias

Aprovado em 2a. discussão
Em 23 / 12 / 1976
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 24 / 12 / 1976
PRESIDENTE

23 12 76

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 73/76

Ao Projeto de Lei nº 187/76

O Vereador Eurico Matias apresentou à consideração do Plenário a presente propositura que denomina Francisco Bezerra Lima uma rua de Fortaleza.

A proposição visa prestar uma homenagem póstuma a um cidadão ilustre que em vida foi exemplo de honestidade e patriotismo.

Participou da Força Expedicionária Brasileira tendo se destacado pelo seu sentimento de brasilidade e amor pátrio.

Merece, pois, pelo seu carater e sua dignidade ter seu nome perpetuado em uma das ruas de nossa Capital.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de dezembro de 1.976.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DA SEGUINTE REDAÇÃO AO RPOJETO DE LEI Nº 187/76.

Dá a denominação de Francisco Bezerra Lima a uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIBAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É denominada de Francisco Bezerra Lima, em homenagem ao comerciante Francisco Bezerra Lima, uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de dezembro de 1.976.

Presidente

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MOBF.

Ofício nº 1609 /76.

Fortaleza, 27 de dezembro de 1.976.

Senhor Prefeito:

Na conformidade de artigo 52 da Lei nº9.457, de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que " Dá a denominação de Francisco Bezerra Lima a uma rua de Fortaleza".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Gerôncio Bezerra
- P r e s i d e n t e -